

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe do Núcleo Estratégico de Gestão de Portifólio e Compliance, Nível FC-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Camila Melo Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Vanderlei Vieira Batista, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 768 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 1º de outubro subsequente, página 50.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2024, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082863&crc=77EEDA46,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 3082863 e o código CRC 77EEDA46.

PORTARIA TSE Nº 868 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE

Fica designada Ana Heloisa de Aragão Bastos, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, para substituir o Chefe da Seção de Voto Informatizado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2024, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3083886&crc=59A6D78E,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 3083886 e o código CRC 59A6D78E.

PORTARIA TSE Nº 872 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria-TSE nº 478/2022 que institui grupo de trabalho com finalidade de promover estudos com vista a dar cumprimento ao preceituado na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que alterou o § 2º do art. 10 e o § 6º do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662 de 23 de junho de 2016, e considerando o contido no Procedimento SEI nº 2020.00.000010292-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 478 de 18 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação: